

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 284-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

NUP: 9.415639/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 284-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta Capital, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Gestão Social **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emmanoela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **R E LACERDA COMÉRCIO LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603, sala 4 – Santa Teresa, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **39.817.936/0001-45**, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu Administrador, o Senhor **EUGENIO ALVES DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 212.948 SSP/AM e CPF 733.817.642-68, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 6306/2022/SEMGES, em consequência do **Pregão Eletrônico 240/2022** para Registro de Preços, homologado em 07/10/2022 à fl. 599, e publicado às fls. 601 a 603 do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA	LOTE	VALOR DO LOTE
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA	V	R\$ 454.684,60
	VI	R\$ 151.517,90
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 606.202,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

2.2. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

3.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2. Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

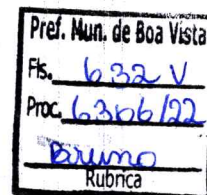
3.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4. Consultar o **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro **ÓRGÃO** da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2. A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3. A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1. O valor total do presente Registro de Preços é de **R\$ R\$ 606.202,50** (seiscentos e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibida o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1. É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2. Quanto à revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2.4. A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5. A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterá,

obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8. É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10. Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2. A **ATA** estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2. Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. <u>633 V</u>
Proc. <u>6306/22</u>
<u>Bruno</u> Rubrica

6.3. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1. Os **ÓRGÃOS** e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante a sua vigência poderá ser utilizada por **ÓRGÃOS** e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1. O Termo de Adesão do **ÓRGÃO** carona deve ser dirigido **AO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele **ÓRGÃO**.

7.2.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO** não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3. A responsabilidade do **ÓRGÃO** não participante ou carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não responde pelos atos do **ÓRGÃO** não participante ou carona.

7.2.5. Compete ao **ÓRGÃO** não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **FORNECEDOR** das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3. Caberá à **FORNECEDORA** beneficiária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em **ATA**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para O ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por **ÓRGÃOS** ou **ENTIDADE**, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6. **ÓRGÃOS** municipais não participantes em Atas do próprio município ou de **ÓRGÃOS** estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da **Ata de Registro de Preços**, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2. Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3. Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

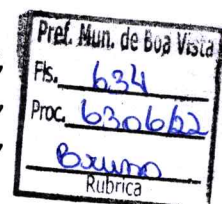
CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do **FORNECIMENTO**, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2. A **ATA** de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



9.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente **ATA**, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

FORNECEDORA REGISTRADA:



EUGENIO ALVES DE LACERDA
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 741.723.862-34

NOME: _____

CPF: 019 229 131-20

ANEXO I

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE V - ALIMENTOS PERECÍVEIS (FRUTA E VERDURAS) - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Abacate. Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	675	R\$ 11,50	R\$ 7.762,50
2	Abacaxi. Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	UND	1350	R\$ 5,92	R\$ 7.992,00
3	Abacaxi. Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	UND	1350	R\$ 10,00	R\$ 13.500,00
4	Alface crespa. Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	1800	R\$ 5,66	R\$ 10.188,00
5	Alface Lisa. Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	1350	R\$ 5,66	R\$ 7.641,00
6	Alface Roxa. Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	1350	R\$ 5,66	R\$ 7.641,00
7	Alho. Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	MAÇO	675	R\$ 25,00	R\$ 16.875,00
8	Ameixa. Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	68	R\$ 21,87	R\$ 1.487,16

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



9	Banana pacovan. Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1350	R\$ 7,49	R\$ 10.111,50
10	Banana prata. Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 7,16	R\$ 12.888,00
11	Batata doce. Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1350	R\$ 5,03	R\$ 6.790,50
12	Batata inglesa. Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 9,02	R\$ 16.236,00
13	Beterraba. Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1350	R\$ 10,33	R\$ 13.945,50
14	Brócolis. Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	KG	675	R\$ 31,50	R\$ 21.262,50
15	Cebola. Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
16	Cenoura. Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
17	Cheiro Verde. Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	6750	R\$ 3,03	R\$ 20.452,50

Pref. Mun. de Boa Vista
Ass. 635 V
Proc. 6306/20
Baumo
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Couve. Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	2025	R\$ 2,45	R\$ 4.961,25
Kiwi. Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	68	R\$ 24,52	R\$ 1.667,36
Laranja. Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 9,55	R\$ 17.190,00
Limão. Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	675	R\$ 6,46	R\$ 4.360,50
Maçã. Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 15,50	R\$ 27.900,00
Macaxeira. Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
Mamão. Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1350	R\$ 6,33	R\$ 8.545,50
Maracujá. Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1350	R\$ 12,50	R\$ 16.875,00
Melancia. Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	UND	675	R\$ 29,38	R\$ 19.831,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Pref. Mun. de Boa Vista	
Fis.	6361
Proc.	6306/22
Assumo	
Rubrica	

27	Melão Amarelo. Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	UND	450	R\$ 31,80	R\$ 14.310,00
28	Milho verde. Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	UND	270	R\$ 2,65	R\$ 715,50
29	Morango. Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	68	R\$ 19,06	R\$ 1.296,08
30	Pepino. Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1125	R\$ 9,00	R\$ 10.125,00
31	Pera. Pera Williams in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	675	R\$ 18,40	R\$ 12.420,00
32	Pimenta de cheiro. Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	675	R\$ 12,59	R\$ 8.498,25
33	Pimentão. Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 12,25	R\$ 5.512,50
34	Repolho. Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 10,49	R\$ 18.882,00
35	Tomate. Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	1800	R\$ 15,16	R\$ 27.288,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Uva. Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.	KG	900	R\$ 25,37	R\$ 22.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE V - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL				R\$ 454.684,60

ANEXO I					
LOTE V - ALIMENTOS PERECÍVEIS (FRUTA E VERDURAS) - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Abacate. Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	225	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
	Abacaxi. Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	UND	450	R\$ 5,92	R\$ 2.664,00
	Abacaxi. Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	UND	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
	Alface crespa. Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
	Alface Lisa. Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	450	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
	Alface Roxa. Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	450	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



7	Alho. Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	MAÇO	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
8	Ameixa. Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	22	R\$ 21,87	R\$ 481,14
9	Banana pacovan. Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 7,49	R\$ 3.370,50
10	Banana prata. Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
11	Batata doce. Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
12	Batata inglesa. Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
13	Beterraba. Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 10,33	R\$ 4.648,50
14	Brócolis. Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	KG	225	R\$ 31,50	R\$ 7.087,50
15	Cebola. Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
16	Cenoura. Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

Pref. Mun. de Boa Vis
Rs. 637 V
Proc. 6306/22
Bruno
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Cheiro Verde. Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	2250	R\$ 3,03	R\$ 6.817,50
Couve. Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	MAÇO	675	R\$ 2,45	R\$ 1.653,75
Kiwi. Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	22	R\$ 24,52	R\$ 539,44
Laranja. Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 9,55	R\$ 5.730,00
Limão. Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	225	R\$ 6,46	R\$ 1.453,50
Maçã. Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
Macaxeira. Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
Mamão. Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 6,33	R\$ 2.848,50
Maracujá. Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	450	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 638 V
Proc. 6306/22
Bruno
Rubrica

26	Melancia. Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	UND	225	R\$ 29,38	R\$ 6.610,50
27	Melão Amarelo. Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	UND	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
28	Milho verde. Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	UND	90	R\$ 2,65	R\$ 238,50
29	Morango. Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	22	R\$ 19,06	R\$ 419,32
30	Pepino. Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	375	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
31	Pera. Pera Williams in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	225	R\$ 18,40	R\$ 4.140,00
32	Pimenta de cheiro. Pimenta de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	225	R\$ 12,59	R\$ 2.832,75
33	Pimentão. Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	150	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
34	Repolho. Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria Especializada



Tomate. Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00
Uva. Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.	KG	300	R\$ 25,37	R\$ 7.611,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI - ALIMENTOS PERECÍVEIS (FRUTA E VERDURAS) - EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - COTA RESERVADA				R\$ 151.517,90

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 647
Proc. 6306/22
Ass. Bruno
Rubrica

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no **Pregão Eletrônico 240/2022**, oriundo do **Processo Administrativo 6306/2022/SEMGES**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES**, conforme especificações a seguir discriminadas: **R E LACERDA COMÉRCIO LTDA**, sob o **CNPJ 39.817.936/0001-45**, vencedora dos **Lotes V e VI**, sendo o Lote V pelo valor de **R\$ 454.684,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), **Lote VI** pelo valor de **R\$ 151.571,90** (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor total dos lotes de **R\$ 606.202,50** (seiscentos e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta reais).

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2022.



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL